



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 589

Data: 19 de Agosto de 1.975.

Súmula-Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos nos prédios do GRUPO ESCOLAR ROMÁRIO MARTINS e GINÁSIO ESTADUAL-MARIA JOSÉ ROCHA BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos nos prédios do GRUPO ESCOLAR ROMÁRIO MARTINS e GINÁSIO ESTADUAL MARIA JOSÉ ROCHA BRAGA, situados nas quadras nºs: 431 e 432 da Planta Urbanística da cidade de Paranacity, na importância de Cr\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º) - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada, a importância de Cr\$- 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity,  
em 19 de Agosto de 1.975.

José Bonifácio Moron  
=Prefeito Municipal=

José Rodrigues  
= Secretário =

